



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 533 de 21 de Agosto de 2025.

"Autoriza a desafetação de área verde e área institucional entre imóveis pertencentes ao Município, para fins de construção de casas populares".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Poder Executivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação das áreas previstas nesta Lei, nos imóveis pertencentes ao Município, para fim de construção de moradias populares, visando à minimização da carência habitacional da população.

Art. 2º. A área verde e área institucional a serem desafetadas, o qual subsidiará, através do FNHIS a construção de unidades habitacionais na zona urbana de Espírito Santo do Dourado-MG, para a atendimento às famílias de baixa renda do município, tem as seguintes características:

Parágrafo 1º. - Área Verde: registrada no Cartório de Registros Públicos desta cidade sob a matrícula nº 18.380, que: inicia-se no ponto P2A, coordenadas E=402.124.407 e N=7.560.590.727, com frente para a Rua 03, azimuth 80°50'23", sobe e linha reta, por uma distância de 119,91 metros, até o ponto P3, situado na Rua 03, cujas coordenadas são E= 402.162.732 e N= 7.560.477.104, deflete à direita com azimuth 90°00'00" e sobe confrontando com a Passagem de Pedestre I, por 16,03 metros até o ponto P4, coordenadas E= 402.147.538 e N= 7.560.471.985, deste, segue à direita no azimuth 90°00'17" e desce por 140,00 metros, confrontando com a Faixa de Pedestre II, até o ponto P4A, coordenadas E=402.124.407 e N=7.560.583.169, azimuth 99°09'20" deflete novamente à direita e segue confrontando com a matrícula nº 18.378 I por 16,21 metros, até o ponto P2A, onde teve início e finda o círculo divisório, totalizando a área a ser desafetada com um perímetro de 269,53 metros e uma área resultante de 1.902,52 metros quadrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

Parágrafo 2º. - Área Institucional: registrada no Cartório de Registros Públicos desta cidade sob a, na matrícula nº 18.378, que: inicia-se no ponto P1, com frente para a Rua 01, coordenadas E=402.058.391 e N=7.560.625.688, com azimute 80°32'47" desce por 54,17 metros, em curva, até o ponto P2, situado na esquina entre as Ruas 01 e 03, cujas coordenadas são E=402.162.732 e N=7.560.617.762, deflete à direita com azimute 297°40'58" e sobe confrontando com a Rua 03, em linha reta por 26,65 metros até o ponto P2A, coordenadas E=402.124.407 e N=7.560.590.727, deste, segue à direita no azimute 99°09'37" e sobe por 16,21 metros, confrontando com a Área Verde 1, até o ponto P4A, coordenadas E=402.124.407 e N=7.560.583.169, azimute 81°06'46" vira à direita e segue confrontando com a passagem de pedestre I por 22,65 metros, até o ponto P5, coordenadas E=402.102.876 e N=7.560.604.657, deste, vira novamente à direita, com azimute 112°53'27", segue confrontando com a faixa de pedestre I, por 41,35 metros até o ponto P6 com coordenadas E=402.061.644 e N=7.560.607.810, deste, deflete pela direita e desce por 16,93 metros, confrontando ainda com a faixa de pedestre I, até o ponto P1, onde teve início e finda o círculo divisório, totalizando a área a ser desafetada com um perímetro de 184,29 metros e uma área resultante de 1.233,12 metros quadrados;

Art. 3º. O Município de Espírito Santo do Dourado deverá efetuar no Cartório de Registro de Imóveis todos os trâmites necessários a fim de averbar a área desafetada e concessão do direito real de uso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado
(MG), 21 de Agosto de 2025.


Hérica Alvarenga
Prefeita Municipal